

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. F. 13.450

041

DECRETO Nº 1727 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

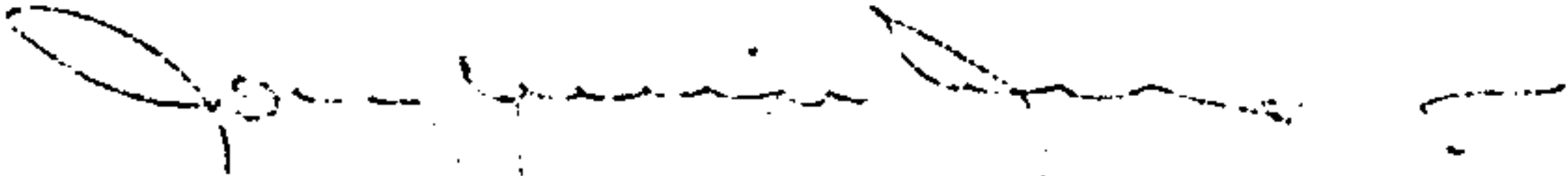
D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de cada mês o prazo para o pagamento dos carnês correspondentes às tarifas de água e esgoto.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de Fevereiro de 1983.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 28 de fevereiro de 1983.


MARIA TEREZA BARBOZA OMETTO
CHEFE DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO.